

## PROTÓCOLO

### *Preâmbulo*

No âmbito de uma candidatura a apresentar pela JURISFORUM, Associação de Administração e Direito, à medida 2.1. do POEFDS, para activos, foi proposto, no âmbito da sua vocação, pela JURISFORUM um acordo de colaboração, caso a candidatura seja aprovada, com o Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados.

O presente acordo de colaboração teve em linha de conta o grande número de advogados que a JURISFORUM tem como associados seus e a qualidade técnica da maioria dos seus formadores. Foi neste quadro que as duas entidades decidiram celebrar o Protocolo de Colaboração que segue.

**Entre:**

JURISFORUM, Associação de Administração e Direito, pessoa colectiva com o número fiscal de contribuinte 507076400, com sede na Praça da República, n.º 18, 3.º andar, em Coimbra e aqui representada pela sua Presidente, a Dr.ª Eliana Pinto;

e

O Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, aqui representado para efeitos de formação, pelo Vogal do Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados com o pelouro da Formação Profissional Dr. Crespo Couto.

**É celebrado o presente protocolo de colaboração, de acordo com as cláusulas seguintes :**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Primeira Outorgante, em parceria com a entidade formadora contratada, a Paulo Garcia-Consultores, Lda., desenvolveu um inquérito aos seus associados advogados para aferir das suas necessidades formativas, bem como elaborará inquérito ao Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados sobre as necessidades formativas dos advogados e advogados estagiários estagiários achadas convenientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1. A segunda entidade outorgante, colaborará na identificação das necessidades formativas dos advogados estagiários e advogados e dará disso conta à primeira outorgante.
2. A segunda outorgante, nos cursos considerados de qualidade superior e de grande utilidade para o exercício da actividade de advogado, poderá vir a conferir unidades de crédito aos advogados-estagiários que frequentarem esses cursos de formação, independentemente do certificado a que haja lugar, nos termos da regulamentação do Fundo Social Europeu.
3. As despesas de envelopagem e tratamento da informação recebida é da inteira responsabilidade da Jurisforum.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A primeira outorgante compromete-se a apresentar na candidatura ao POEFDS, através da entidade formadora contratada, propostas de cursos que contemplem as necessidades identificadas pelos associados da JURISFORUM, Associação de Administração e Direito, advogados, bem como os identificados pelo Conselho distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados.

JURISFORUM

Presidente da Direcção



**JURISforum**  
- Eliana Pinto, Dr.ª

Vogal responsável pela Formação do  
Conselho Distrital de Coimbra  
da Ordem dos Advogados



Coimbra, dia 26 de Novembro de 2005